



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio

1

Quarta-feira • 17 de Julho de 2019 • Ano • Nº 2758

Esta edição encontra-se no site: [www.riodoantonio.ba.io.org.br](http://www.riodoantonio.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Rio do Antônio publica:

- **Edital de Audiência Pública** - Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública para dar cumprimento ao quanto determina o § Único do Art. 48º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Editais**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO**  
*Gabinete do Prefeito*  
*Praça Coronel Souza Porto, s/nº - Centro – CEP 46.220-000*  
*CNPJ 13.678.008/0001-53*  
*Rio do Antônio - Bahia*

### **EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública para dar cumprimento ao quanto determina o § Único do Art. 48º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO** - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § Único do Art. 48º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica marcada para o dia 06 de agosto do corrente ano, audiência pública para Discussão do Projeto de Lei de Lei Orçamentária para o Exercício de 2020

§1º. A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Municipal desse município, às 08.00 horas, do dia 06 de agosto de 2019.

§ 2º. Ficam convidadas as autoridades desse município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado do § Único do Art. 48º da (LRF).

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Antonio, 17 de julho de 2019.

José Souza Alves  
*Prefeito Municipal*